



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 027, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do art. 65 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal:

I- no dia 06 de abril de 2023, Quinta-Feira Santa;

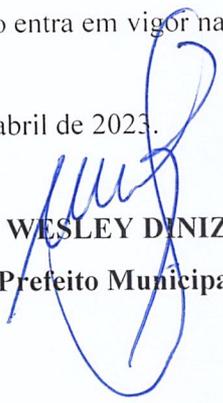
Art. 2º - Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão na Defesa Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º - No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 03 de abril de 2023.


WESLEY DINIZ
Prefeito Municipal